



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 077116  
Rec. 25.05.16

CÂMARA MUNICIPAL  
01/02  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 022/2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR  
SÉRIES INICIAIS – POR PRAZO  
DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Professores Séries Iniciais, com carga horária de 20h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2.º** O prazo das contratações de que trata o artigo anterior serão da assinatura do presente contrato até o término do ano letivo de 2016, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

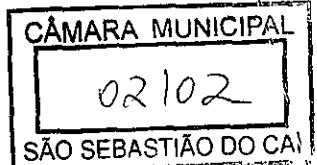
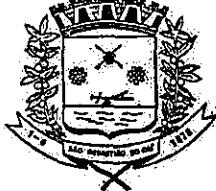
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSE LAUERMANN**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 03 (três) Professores Séries Iniciais, a serem chamados observando-se a listagem dos Professores classificados no concurso público, para assumir este contrato temporário, em face da licença maternidade da Professora Letícia Fagundes (20h) na Escola Municipal Conceição e Cátia Almeida (40h) na Escola Municipal Santo Inácio, motivo pelo qual se faz necessário três profissionais para suprir a demanda das duas servidoras.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

  
**DARCI JOSE LAUERMANN**  
Prefeito Municipal.